

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 080/2022

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA – ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa **AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.797/0001-13, com sede na Rua Telemaco Ballista nº 21, Bairro Santa Rita, no Município de Bento Gonçalves/ RS, CEP: 95.700-728, neste ato representado por **INELVE CENCI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 7011260879 expedida pela SSP/PC, e inscrita no CPF sob nº 261.340.710-72, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos nº 481, Apto 602, Bairro Centro, o Município de Bento Gonçalves/RS, CEP:95.700-070, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de aquisição de camisetas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constitui objeto do presente a Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Obras, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	Unid.	107	Camiseta simples , tecido poli viscose 70% e algodão 30%, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafado na parte traseira com o letreiro "SECRETARIA DE OBRAS" em branco no tamanho 30x13. Cor - Laranja Quantidades por tamanho: Tam. M - 15un. Tam. G - 20un. Tam. GG - 20un. Cor - Verde Quantidades por tamanho: Tam. M - 3un. Tam. G - 8un. Tam. GG - 10un. Tam. EXG - 3un. Cor - Azul Quantidades por tamanho: Tam. G - 4un. Tam. GG - 6un. Cor - Cinza Quantidades por tamanho: Tam. G - 10un. Tam. GG - 8un.	R\$ 35,00	R\$ 3.745,00

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0388 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com

INELVE
CENCI:
26134071072



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

03	Unid.	103	<p>Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor laranja, com dois bolsos nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura colorido serigrafado no tamanho 8x8 no bolso lateral direito.</p> <p>Cor - Laranja Quantidades por tamanho: Tam. M – 15un. Tam. G – 20un. Tam. GG – 20un.</p> <p>Cor - Verde Quantidades por tamanho: Tam. M – 3un. Tam. G – 8un. Tam. GG – 10un. Tam. EXG – 1un.</p> <p>Cor - Azul Quantidades por tamanho: Tam. G – 4un. Tam. GG – 6un.</p> <p>Cor - Cinza Quantidades por tamanho: Tam. M – 3un. Tam. G – 8un. Tam. GG – 5un.</p>	R\$ 56,82	R\$ 5.852,46
04	Unid.	85	<p>Bermuda em brim profissional, na cor verde, com elástico e cordão na cintura, com dois nos lados e dois bolsos na parte de trás, com brasão da prefeitura serigrafado no tamanho 8x8 colorido no bolso lateral direito.</p> <p>Cor - Laranja Quantidades por tamanho: Tam. M – 17un. Tam. G – 20un. Tam. GG – 16un.</p> <p>Cor - Verde Quantidades por tamanho: Tam. M – 3un. Tam. G – 5un. Tam. GG – 6un. Tam. EXG – 2un</p> <p>Cor - Azul Quantidades por tamanho: Tam. G – 4un. Tam. GG – 6un.</p> <p>Cor - Cinza Quantidades por tamanho: Tam. M – 3un. Tam. G – 3un.</p>	R\$ 49,00	R\$ 4.165,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0055/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos objetos da presente aquisição é de R\$ 13.762,46 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

4.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Itália nº 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar os produtos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras

0703 15 452 0118 2026 33903023000000 0001 - 9520.6

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0388 – Ramal 205 – balneariopinhal@hotmail.com

INELVE
GENCI:
26134071072



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

Assinado digitalmente por INELVE CENCI:26134071072
CNPJ: 04.678.044/0001-00 - Balneário Pinhal - RS - CNPJ nº 04.678.044/0001-00
CPF: 03.911.115/0001-00 - Balneário Pinhal - RS - CPF nº 03.911.115/0001-00
Data: 2022-07-06 12:22:46
Endereço: Rua: 15/21
INELVE CENCI:26134071072
AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA – ME
CONTRATADA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792